

PRIMEIRO PLANO

NOVAS TABELAS DE RETENÇÃO DO IRS



Pensionistas e solteiros com menos dinheiro

Governo alterou tabelas de retenção do IRS, mas só parte dos contribuintes sentirá o efeito da mudança

Limites nas deduções a partir deste ano

Usar despesas de educação, saúde ou crédito da casa para abater o IRS vai ter limites para quem ganha mais de 64 mil euros/ano. Nos benefícios fiscais (PPR, seguros) os limites são para quase todos.

— LUCÍLIA TIAGO
ltiago@jn.pt

As novas tabelas de retenção do IRS vão penalizar sobretudo quem ganha mais de 4500 euros por mês e alguns pensionistas. Mas, como não é feita a atualização dos escalões, vão penalizar também quem esteja no limite e tenha algum aumento salarial.

As novas tabelas de retenção na fonte do IRS (para rendimentos de trabalho dependente e pensões), ontem publicadas, começam a ser aplicadas já aos salários a pagar em Fevereiro e vão traduzir-se num agravamento principalmente para quem tem rendimentos mais elevados, pensionistas e quem esteja no limite de um escalão.

Como a retenção é um adiamento efectivo do imposto e não aquilo que realmente se tem a pagar, a subida de algumas taxas pode traduzir-se, no próximo ano, numa aumento do reembolso, mas, até lá, o salário fica mais reduzido.

Até agora, a retenção na fonte máxima prevista para os rendimentos da Categoria A era de 35% ou 34% (consoante tivessem ou não dependentes) sendo esta aplicada a salários ilícitos mensais que excedessem os 18 648 euros.

Mas, a partir de Fevereiro, haverá mais quatro escalões (até 20 mil euros; até 22 500 euros; até 25 mil euros ou acima de 25 mil) e a cada um é aplicada uma retenção que no valor mais elevado ascende aos 38%.

Contas feitas, quem ganhe 26 mil euros por mês retinha até agora 34% ou 35% (consoante tivesse ou não filhos) e agora vai reter 38%, ou seja, mais três ou quatro pontos percentuais, o que dá cerca de mais 780 euros de IRS por mês.

Pensionistas pagam mais

Estas mudanças, esclarece uma nota emitida ontem pelo Ministério das Finanças, visam adequar as taxas de retenção à limitação das deduções (despesas de saúde, educação, empréstimo da casa) e benefícios fiscais (PPR, seguros, etc.) a partir deste ano, e que vão afectar principalmente os dois últimos escalões do IRS.

Mudanças visam adequar as taxas de retenção à limitação das deduções e benefícios

No caso dos pensionistas (categoria H) o mês de Fevereiro também vai trazer um agravamento do IRS por causa da redução da dedução específica a que ficam sujeitos a partir de 2011 todos os que auferem uma pensão de valor superior a 22 500 euros anuais.

Por este motivo, a tabela de retenção aumenta um ponto percentual (de 10,5% para 11,5%) nas pensões até 2044 euros/mês, subindo a diferença para 1,5 pontos percentuais para as reformas entre 2456 e 2591 euros.

A última vez que o Governo alterou as tabelas de retenção do IRS foi em Junho, tendo, nessa altura, incorporado a subida de 1% e 1,5% das taxas deste imposto.

Escalões inalterados

Nas novas tabelas de IRS sobressaem os escalões. Por regra, todos os anos, o limite destes é atualizado em linha com a taxa de inflação prevista. Mas nas tabelas ontem publicadas no "Diário da República" não há qualquer mudança no valor dos escalões face ao que vigorou em 2010. Assim sendo, quem esteja no limite de um deles e tenha qualquer aumento salarial vai ver retido mais IRS já no ordenado que vai receber no final de Fevereiro.

Retenção máxima de 38%

De uma forma geral, são as pessoas com rendimentos de trabalho dependente de valor mensal superior a 4576 euros e sem dependentes que vão sentir a factura do imposto aumentar (ver quadros). Até agora tinham uma taxa de retenção de 26,5% e vão passar a reter 27% do rendimento.

Já os contribuintes com filhos manterão a mesma taxa de imposto que pagavam até aqui, caso o seu rendimento não ultrapasse os 18 648 euros/mês.

É que o alargamento dos escalões para os rendimentos de topo e a sua sujeição a uma taxa de retenção mais elevada é outra das mudanças que trazem as novas tabelas.

Simulações da PwC Impactos da nova tabela de retenção do IRS

CASADO, DOIS TITULARES, SEM FILHOS

Rendimento Bruto do Casal	56 000€ (2.000€/mês/titular)		126 000€ (4.500€/mês/titular)		160 000€ (5.714,29€/mês/titular)	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Imposto só com dedução pessoal	10 501,72€	10 600,16€	33 682,38€	34 134,26€	46 045,82€	46 536,18€
Deduções à colecta						
• Despesas de saúde	750,00€	750,00€	1 500,00€	1 500,00€	1 800,00€	1 800,00€
• Despesas de educação	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€
• Encargos com imóveis	650,10€	650,10€	591,00€	591,00€	591,00€	591,00€
Subtotal	2 160,10€	2 160,10€	2 851,00€	2 851,00€	3 151,00€	3 151,00€
Imposto após deduções	8 341,62€	8 440,06€	30 831,38€	31 283,26€	42 894,82€	45 436,18€
Retenção na fonte (anual)	10 060,00€	10 360,00€	32 715,00€	33 975,00€	44 742,86€	46 342,86€
Imposto final	-1 718,38€	-1 919,94€	-1 883,62€	-2 691,74€	-1 848,04€	-906,68€

Despesas apresentadas pelo contribuinte: a) Despesas de saúde de 7500€ b) Despesas de educação de 3000€ c) Encargos com imóveis de 8000€

PENSIONISTA, CASADO, DOIS TITULARES

Rendimento Bruto	25 000€ (892,86€/mês/titular)		50 000€ (1.785,71€/mês/titular)		150 000€ (5.357,14€/mês/titular)	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Imposto só com dedução pessoal	1 003,24€	1 052,60€	7 086,28€	7 479,00€	49 149,30€	49 842,17€
Deduções à colecta						
• Despesas de saúde	600,00€	600,00€	900,00€	900,00€	1 350,00€	1 100,00€
• Despesas de educação	600,00€	600,00€	900,00€	900,00€	1 350,00€	1 100,00€
• Encargos com imóveis	403,24€	452,60€	6 186,28€	6 579,00€	47 799,30€	48 742,17€
Subtotal	1 606,48€	1 652,60€	6 186,28€	6 579,00€	47 799,30€	48 742,17€
Imposto após deduções	403,24€	452,60€	6 186,28€	6 579,00€	47 799,30€	48 742,17€
Retenção na fonte	910,71€	1 000,00€	6 482,14€	6 750,00€	49 446,43€	53 035,71€
Imposto final	-507,47€	-547,40€	-295,86€	-171,00€	-1 647,13€	-4 293,54€

Despesas apresentadas pelo contribuinte: a) Despesas de saúde de 2000€ b) Despesas de educação de 3000€ c) Encargos com imóveis de 15 000€

SOLTEIRO, SEM FILHOS

Rendimento Bruto	5 6000€ (4000€/mês)		70 000€ (5000€/mês)		126 000€ (9000€/mês)	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Imposto só com dedução pessoal	14 512,41€	14 699,72€	19 253,05€	19 471,49€	40 577,98€	41 076,98€
Deduções à colecta						
• Despesas de saúde	300,00€	300,00€	450,00€	450,00€	600,00€	600,00€
• Despesas de educação	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€	760,00€
• Encargos com imóveis	591,00€	591,00€	591,00€	591,00€	591,00€	591,00€
Subtotal	1 651,00€	1 651,00€	1 801,00€	1 801,00€	1 951,00€	1 951,00€
Imposto após deduções	12 861,41€	13 048,72€	17 452,05€	17 670,49€	38 626,98€	39 976,98€
Retenção na fonte (anual)	13 980,00€	14 280,00€	18 875,00€	19 575,00€	39 645,00€	41 490,00€
Imposto final	-1 118,59€	-1 231,28€	-1 422,95€	-1 904,51€	-1 018,02€	-1 513,02€

Despesas apresentadas pelo contribuinte: a) Despesas de saúde de 1000€ b) Despesas de educação de 3000€ c) Encargos com imóveis de 15 000€

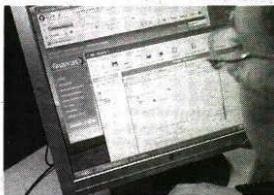
As simulações aqui apresentadas analisam apenas os tipos de contribuintes cujas deduções para o IRS serão alteradas (os rendimentos mais altos). As retenções na fonte irão aumentar, pelo que os contribuintes terão menos dinheiro disponível, a cada mês. A maioria dos casos, contudo, terá uma boa notícia no Verão de 2012, quando acertar contas com o Estado, já que descontos mensais mais altos darão lugar a devoluções de IRS mais volumosas.



1100
euros
Limite máximo para os benefícios no 3.º escalão

Contribuintes pagaram nove mil milhões de IRS

O IRS rendeu 8,966 mil milhões de euros ao Estado, no ano passado. É o segundo imposto que mais receita dá, após o IVA (12,2 mil milhões). As empresas pagaram de IRC 4,592 mil milhões, diz a execução orçamental.



Escalões não foram actualizados este ano

Todos os anos, os limites dos escalões subiam um pouco, ao ritmo da inflação: quem tivesse um ligeiro aumento salarial continuaria no mesmo escalão. Em 2011, contudo, os escalões foram congelados.

2500
euros/mês
Pensionistas com reforma acima deste valor serão penalizados

Não deite fora as facturas de Janeiro

Deduções no IRS

O nome dos destinatários de despesas que possam ser usadas como dedução fiscal tem de passar a constar na respectiva factura. Esta mudança foi introduzida no Orçamento do Estado de 2011, e quem ainda não começou a pedir (na farmácia, escola ou consultório médico) esta identificação deve começar a fazê-lo.

Nesta identificação das facturas deve constar o nome do beneficiário (não é obrigatório o NIF nem a morada) e, apesar de esta medida estar em vigor desde o início do ano, espera-se alguma concordância da Administração Fiscal para os títulos de despesa emitidos durante o mês de Janeiro, quando a nova regra não era ainda do conhecimento geral. É, de resto, também esta a expectativa do bastonário da Ordem

dos Técnicos Oficiais de Contas que, em declarações ao JN, manifestou a sua concordância com a medida, ressalvando, contudo, que terá de haver alguma "condescendência nesta fase inicial".

Factor determinante é que, em 2012, quando chegar o momento de preencher a declaração de IRS relativa a 2011, todos os recibos dos gastos com educação, lares, medicamentos ou consultas estejam identificados, sendo que esta identificação não pode ser feita manualmente nas facturas emitidas por meio electrónico.

Já na declarações de IRS a entregar em 2011, passa a ser obrigatório colocar o número de identificação fiscal de todos os dependentes do agregado. Este NIF é atribuído na hora e pode ser obtido em qualquer repartição de Finanças, não sendo necessário tirar o Cartão do Cidadão. LT



Pensionistas vão continuar a receber a declaração da CGA por carta, embora também possam recebê-la por via electrónica

Declaração em papel mantém-se para a CGA

Pensionistas

A decisão da Caixa Geral de Aposentações em deixar de enviar aos pensionistas a declaração do IRS em papel só vai abranger os que já estão inscritos ou venham a inscrever-se na CGA Directa. Em resposta ao JN, fonte oficial do Ministério das Finanças sublinha que "nenhum pensionista deixará de ter acesso à informação que lhe diz respeito".

A CGA enviou recentemente (por carta) a declaração de IRS a cerca de 510 mil pensionistas, mas no seu 'site' tem um aviso (datado de 11 de Janeiro) a dar conta de que os pensionistas "receberão em 2011, pela última vez, a declaração das pensões e deduções processadas pela CGA processadas no ano civil anterior em suporte de papel". Determina, por isso, que os pensionistas que queiram ter acesso a esta declaração se registem "com a devida antecedência" na CGA Directa.

O acesso a esta declaração por via electrónica permitiria à CGA

poupar cerca de 200 mil euros por ano. Mas, segundo o Ministério das Finanças, o envio por carta vai continuar a verificar-se. Na resposta ao JN, fonte oficial salienta as várias vantagens do registo na CGA Directa (pela multiplicidade de serviços acessíveis), mas adianta que "o acesso à declaração de

Declaração electrónica de IRS é para pensionistas que se inscrevam ou já inscritos na CGA Directa

IRS on-line apenas se verificará, naturalmente, em relação a quem se inscreva/já esteja inscrito na CGA Directa". Para quem não o faça, a declaração continuará a chegar em papel.

O facto de alguns pensionistas terem dificuldade em aceder a meios informáticos já levou a Inter-Reformados a considerar "abusiva" esta decisão da CGA e a exigir que se mantenham as cartas. LT

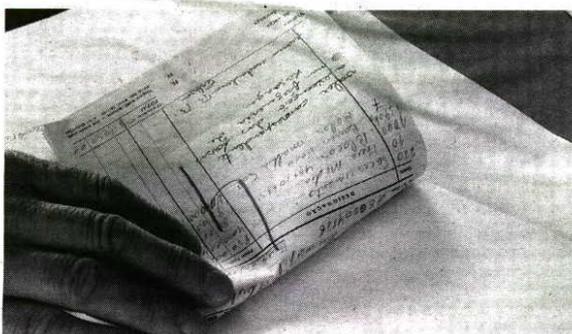
SABER MAIS

CGA DIRECTA
Os utentes da CGA podem registar-se na CGA Directa e com isso aceder ao valor e descontos da pensão ou consultar a sua situação para o IRS. Também os funcionários públicos no activo podem usar este serviço para verificar a sua carreira contributiva e simular o valor da pensão, entre outras funcionalidade. Em ambos os casos é necessário um registo prévio.

DEDUÇÃO
O Governo decidiu, este ano, no âmbito das medidas de redução do défice, retomar o movimento de convergência da dedução específica dos pensionistas com a dos trabalhadores por conta de outrem. Esta situação vai fazer com que as pensões acima de 22 500 euros anuais sejam afectadas pela redução da dedução específica, e quem tem uma reforma de mais de 52 500 euros deixa de contar com a aquela dedução para abater no IRS. Em 2010 os intervalos limite eram de 33 mil e 76 mil euros.

1,4%

DESCONTO
Em 2011, os descontos dos pensionistas para a ADSE é de 1,4%.



MUDANÇAS NO IRS

AGREGADO

Todos os elementos de um agregado (descendentes, ascendentes, colaterais e beneficiários) reportados na declaração do IRS devem estar identificados com o seu número de contribuinte. Esta regra, aplica-se já nas declarações que começam a ser entregues em Março e abrangem os descendentes que nasçam nos períodos de entrega da declaração do imposto.

NOME

A partir de agora todas as facturas de gastos que podem ser usados

como deduções ou benefícios fiscais têm obrigatoriamente de ostentar o nome do destinatário dessa despesa. Tal como prevê a lei, a identificação tem de ser feita pelo emitente (farmácia, escola ou consultório, por exemplo).

LIMITES

A partir deste ano, quem está nos dois últimos escalões do IRS, ou seja, quem ganha mais do que 66054 euros por ano, só poderá abater ao IRS o equivalente a 1100 euros de despesas com empréstimo ou renda de casa, escolas, medicamentos, consultas ou outros actos médicos.